



## DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 54/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

RECORRENTE: JK PAVIMENTAÇÃO LTDA

RECORRIDAS: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e VERLICH  
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTROS  
DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO E PAVIMENTAÇÃO,  
DRENAGEM E OUTROS DAS TRAVESSAS 79 E 83 NO BAIRRO COSTEIRA  
DA ARMAÇÃO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO  
RAMOS/SC ESSAS ÚLTIMAS SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS  
REPASSADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº  
202239530001 A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL DE  
ACORDO COM O PROGRAMA Nº 09032022.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/, ante os fundamentos da Comissão, **DECIDO**:

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado pela Empresa **JK PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 95.086.948/0001-18**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos**, mantendo incólume a decisão de classificação e habilitação da empresa **VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** por parte da Comissão Permanente de Licitações

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de maio de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal